

Assembleia pendente de aprovação

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO de 27/03/2026

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância nos termos dos artigos 26 e seguintes da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), que somente será considerado válido, e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 27 de março de 2026, às 11:00h ("AGE" ou "Assembleia"), se observadas as seguintes instruções:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;(ii) todas as páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e(iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso), sem necessidade de firma reconhecida em cartório. Para esta Assembleia, a Companhia aceitará o Boletim assinado por meio eletrônico, preferencialmente com uso da certificação ICP – Brasil ou por meio do portal "Gov.br". <p>Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto à distância, é imprescindível que preencha os campos acima com: (i) seu nome completo ou denominação social, conforme o caso; (ii) número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda (CNPJ ou CPF, conforme o caso); e (iii) endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Ressaltamos que permanecem à disposição, na sede social da Companhia, nas páginas de relações de investidores da Companhia (www.gpari.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia ora convocada, incluindo a Proposta da Administração e Manual de Participação para esta Assembleia.</p> <p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO de 27/03/2026

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio deste Boletim, deverá preenchê-lo, conforme as orientações acima e enviá-lo: (i) diretamente à Companhia; (ii) ao agente escriturador da Companhia; (iii) ao seu respectivo agente de custódia (caso preste esse tipo de serviço); ou (iv) ao depositário central no qual as ações estejam depositadas, observadas as seguintes instruções:

I. Envio do Boletim diretamente à Companhia:

O acionista deverá:

1. Criar um cadastro com login e senha único no endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/975794911> ("Plataforma Digital"), anexando cópia dos seguintes documentos: (a) para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista; (b) para pessoas jurídicas: (b.i) estatuto social ou contrato social consolidado, conforme o caso, e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (b.ii) documento de identidade com foto do representante legal; e (c) para fundos de investimento: (c.i) regulamento consolidado do fundo; (c.ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo (ou da respectiva classe) e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c.iii) documento de identidade com foto do representante legal; e

2. Marcar e confirmar os votos na aba "BVD" em relação a cada um dos Boletins de Voto a Distância.

Caso qualquer dos acionistas venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar: (i) procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia; e (ii) documentos de identidade do procurador, bem como, no caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação.

Para esta Assembleia, a Companhia aceitará procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico, preferencialmente assinadas com uso da certificação ICP-Brasil ou por meio do portal "Gov.br".

Com o intuito de assegurar a participação dos acionistas, a Companhia não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notarização, legalização/apostilamento e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles assinados fora do país.

Ainda, a Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, francesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas, sendo exigida nos demais casos.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto e vigentes: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

II. Envio do Boletim ao Agente de Custódia, ao Agente Escriturador da Companhia, ou ao Depositário Central:

Os acionistas que detenham ações de emissão da Companhia depositadas em depositário central poderão transmitir as instruções de voto para preenchimento do Boletim por meio dos seus respectivos agentes de custódia, caso prestem esse tipo de serviço, ou ao próprio depositário central. Os acionistas que não tiverem suas ações depositadas em depositário central poderão transmitir as instruções de voto ao agente escriturador da Companhia, a Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários, por meio dos canais por ela disponibilizados. A entrega do Boletim estará sujeita às regras, orientações e prazos fixados por cada custodiante, pelo depositário central ou pelo escriturador, conforme o caso. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com tais prestadores e verificar os procedimentos, documentos e informações por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto pelo Boletim.

Em todos os casos, para produzirem seus efeitos, os Boletins de Voto a Distância deverão ser recebidos por uma das formas indicadas neste Boletim, em plena ordem, com, pelo menos, 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da Assembleia, ou seja, até o dia 23 de março de 2026 (inclusive). Se os Boletins de Voto a Distância forem recebidos após o dia 23 de março de 2026, os votos não serão computados.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO de 27/03/2026

Caso o acionista opte por enviar este Boletim diretamente à Companhia, deverá enviar, exclusivamente, por meio da Plataforma Digital, conforme orientações de preenchimento acima, acompanhado da cópia dos documentos listados acima.

Os acionistas que desejem participar via sistema eletrônico deverão acessar, até o dia 25 de março de 2026, o link <https://assembleia.ten.com.br/975794911> e realizar o cadastro na Plataforma Digital, preenchendo todas as informações solicitadas e fornecendo todos os documentos indicados acima, bem como na Proposta da Administração.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

O agente escriturador da Companhia é a Itaú Corretora de Valores S.A., cujos dados seguem abaixo, e as instruções para envio do Boletim ao agente escriturador estão disponíveis no site www.itau.com.br/securitiesservices

Itaú Corretora de Valores S.A.

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, CEP 04538-132, São Paulo, SP
E-mail: PreAtendimentoEscritural@itau-unibanco.com.br Telefone: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades)

Horário de atendimento: dias úteis, das 9h às 18h.

Contato: Atendimento a acionistas

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PCAR3]

1. Alteração do Artigo 12, caput, do Estatuto Social da Companhia, para reduzir o prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PCAR3]

2. Fixação do número de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia em 9 (nove), para um novo mandato unificado.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PCAR3]

3. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

Sim Não Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO de 27/03/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PCAR3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa indicada pela Administração

André Luiz Coelho Diniz (Membro Efetivo e Independente)
Leandro Assis Campos (Membro Efetivo e Independente)
Luiz Henrique Cunha Costa Alves (Membro Efetivo e Independente)
Gustavo Jeronimo Viana Lobato Gonçalves (Membro Efetivo e Independente)
Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes (Membro Efetivo e Independente)
Rodolfo Costa Neves Francisco (Membro Efetivo e Independente)
Eleazar de Carvalho Filho (Membro Efetivo e Independente)
Christophe José Hidalgo (Membro Efetivo)
Helene Esther Bitton (Membro Efetivo)

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa indicada pela Administração

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

[] Sim [] Não [] Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

[] Sim [] Não [] Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

André Luiz Coelho Diniz (Membro Efetivo e Independente) [] Aprovar [] Rejeitar []
Abster-se / [] %

Leandro Assis Campos (Membro Efetivo e Independente) [] Aprovar [] Rejeitar []
Abster-se / [] %

Luiz Henrique Cunha Costa Alves (Membro Efetivo e Independente) [] Aprovar [] Rejeitar []
Abster-se / [] %

Gustavo Jeronimo Viana Lobato Gonçalves (Membro Efetivo e Independente) [] Aprovar []
Rejeitar [] Abster-se / [] %

Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes (Membro Efetivo e Independente) [] Aprovar []
Rejeitar [] Abster-se / [] %

Rodolfo Costa Neves Francisco (Membro Efetivo e Independente) [] Aprovar [] Rejeitar []
Abster-se / [] %

Eleazar de Carvalho Filho (Membro Efetivo e Independente) [] Aprovar [] Rejeitar []
Abster-se / [] %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO de 27/03/2026

Christophe José Hidalgo (Membro Efetivo) [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Helene Esther Bitton (Membro Efetivo) [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PCAR3]

8. Alteração do Estatuto Social da Companhia para exclusão do Capítulo X.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PCAR3]

9. Alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PCAR3]

10. Consolidação do Estatuto Social para contemplar as alterações estatutárias que venham a ser aprovadas pela Assembleia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____

Meeting pending approval

DISTANCE VOTING BALLOT

**Extraordinary General Meeting (EGM) - CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO to be held on
03/27/2026**

Shareholder's Name
Shareholder's CNPJ or CPF
E-mail
Instructions on how to cast your vote <p>If you choose to exercise your voting right through a remote voting ballot, pursuant to articles 26 et seq. of the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM) Resolution No. 81, of March 29, 2022, as amended (CVM Resolution 81), the shareholder must complete this Remote Voting Ballot (Ballot), which will only be considered valid, and the votes cast herein counted in the quorum of the Extraordinary General Meeting to be held on March 27, 2026, at 11 a.m. (EGM or Meeting), if the following instructions are observed:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) all fields must be duly filled in;(ii) all pages shall be initialed by the corresponding shareholder (or his/her/its legal representative, as the case may be); and(iii) the last page hereof must be signed by the shareholder (or his/her/its legal representative, as the case may be), without the need for a notarized signature. For this Meeting, the Company will accept the Ballot signed electronically, preferably using the ICP-Brazil certification protocol, or through the Gov.br portal. <p>If the shareholder wishes to exercise his/her/its remote voting right, he/she/it is required to fill in the fields above with: (i) his/her/its full name or corporate name, as the case may be; (ii) tax identification registration number with the Ministry of Finance (CNPJ or CPF, as the case may be); and (iii) email address for any contact.</p> <p>It is worth emphasizing that all documentation pertaining to the matters to be resolved at the Meeting called for herein, including the Management Proposal and Participation Guide for this Meeting, remain available at the Companys headquarters, on the Companys investor relations (www.gpari.com.br), the CVM (www.gov.br/cvm), and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) websites.</p> <p>Instructions for sending your ballot, indicating the delivery process by sending it directly to the Company or through a qualified service provider</p>

DISTANCE VOTING BALLOT

Extraordinary General Meeting (EGM) - CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO to be held on 03/27/2026

Shareholders who choose to exercise their voting right through this Ballot must fill it out according to the above guidelines, then send it: (i) directly to the Company; (ii) to the Companys bookkeeping agent; (iii) to his/her/its respective custodian agent (if he/she/it provides this type of service); or (iv) to the central depositary with which the shares are deposited, subject to the following instructions:

I. Sending the Ballot directly to the Company:

Shareholders must:

1. Create a registration with a unique login and password at the electronic address <https://assembleia.ten.com.br/975794911> ("Digital Platform"), attaching a copy of the following documents: (a) for individuals: shareholders identification document with photo; (b) for legal entities: (b.i) the most recent restated bylaws or articles of association, as the case may be, and corporate documents proving the shareholders legal representation; and (b.ii) identification document with photo of the legal representative; and (c) for investment funds: (c.i) the most recent restated fund regulation; (c.ii) the most recent restated bylaws or articles of association of its administrator or manager, as the case may be, subject to the funds (or its class) voting policy and corporate documents proving the powers of representation; and (c.iii) identification document with photo of the legal representative; and

2. Mark and confirm the votes in the "BVD" tab concerning each of the Remote Voting Ballots.

If any of the shareholders is represented by an attorney-in-fact, in addition to the corresponding documents detailed hereinabove, they must submit: (i) a power of attorney with specific powers for their representation at the Meeting; and (ii) identification documents of the attorney-in-fact, as well as, in the case of a legal entity or investment fund, copies of the identification document and the minutes of election of the legal representative(s) who signed the power of attorney where the powers of representation are stated.

For this Meeting, the Company will accept powers of attorney granted by shareholders through electronic means, preferably signed using the ICP-Brazil certification or through the Gov.br platform.

In order to ensure the participation of shareholders, the Company will not require certified copies or notarization for documents issued and signed within the Brazilian territory, as well as the notarization, legalization/apostille, and registration in the Brazilian Registry of Deeds and Documents for documents signed abroad.

Furthermore, the Company shall not require sworn translations of documents originally written in Portuguese, French, English, or Spanish, or those that are presented with a translation in any of these languages. Nevertheless, in all other circumstances, such translations will be mandatory.

The following identification documents will be accepted, provided they bear a photo and are still effective: RG (Brazilian citizens identification document), RNE (Brazilian identification document for foreigners), CNH (drivers license), passport, or officially recognized professional class identification documents (e.g: identification documents for lawyers, engineers, physicians etc.).

II. Sending the Ballot to the Custodian Agent, the Companys Bookkeeping Agent, or the Central Depositary:

Shareholders holding shares issued by the Company deposited in a central depositary may transmit their voting instructions to fill in the Ballot through their respective custodian agents, if they provide this type of service, or to the central depositary itself. Shareholders who do not have their shares deposited with a central depositary may transmit their voting instructions to the Companys bookkeeping agent, Itaú Corretora de Valores S.A., a financial institution retained by the Company to provide securities bookkeeping services through some channels provided thereby. The delivery of the Ballot will be subject to the standards, guidelines, and deadlines determined by each custodian, the central depositary, or the bookkeeping agent, as the case may be. For that purpose, every shareholder should contact such service providers and verify the procedures, documents, and information provided for by them to issue voting instructions through this Ballot.

In all cases, in order to have effects, the Remote Voting Ballots sent directly to the Company must be received in one of the formats set forth in this Ballot, in full order, at least four (4) days before the date scheduled for the Meeting, that is, until March 23, 2026 (including). If the Remote Voting Ballots are received after March 23, 2026, the votes will not be computed.

Postal and e-mail address to send the distance voting ballot, if the shareholder chooses to deliver the document directly to the company / Instructions for meetings that allow electronic system's participation, when that is the case.

DISTANCE VOTING BALLOT

Extraordinary General Meeting (EGM) - CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO to be held on 03/27/2026

Should a shareholder opt to send this Ballot directly to the Company, it must be sent exclusively through the Digital Platform, according to the completion guidelines outlined above, and be accompanied by copies of all documents listed above.

Shareholders wishing to participate in meetings via the electronic system must access, no later March 25, 2026 , the following link [<https://assembleia.ten.com.br/975794911> and register on the Digital Platform, filling in all the requested information and providing all the documents detailed above, as well as in the Management Proposal.

Indication of the institution hired by the company to provide the registrar service of securities, with name, physical and electronic address, contact person and phone number

The Companys bookkeeping agent is Itaú Corretora de Valores S.A., whose data are as follows, and instructions for sending the Ballot to the bookkeeping agent are available on the website www.itau.com.br/securitiesservices

Itaú Corretora de Valores S.A.

Address: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3rd floor, CEP 04538-132, São Paulo, SP

Email: [PreAtendimentoEscrifral@itau-unibanco.com.br](mailto:PreAtendimentoEscrifural@itau-unibanco.com.br)

Telephone: 3003-9285 (Brazilian capital cities and metropolitan regions), or 0800 7209285 (other locations)

Service hours: business days, from 9:00 am to 6:00 pm.

Contact: Shareholder service

Resolutions concerning the Extraordinary General Meeting (EGM)

[Eligible tickers in this resolution: PCAR3]

1. Amendment to Article 12, caput, of the Companys Bylaws, to reduce the term of office of the members of the Board of Directors.

Approve Reject Abstain

[Eligible tickers in this resolution: PCAR3]

2. Setting the number of members of the Companys Board of Directors at nine (9), for a new unified term of office.

Approve Reject Abstain

[Eligible tickers in this resolution: PCAR3]

3. Do you wish to request the cumulative voting for the election of the board of directors, under the terms of art. 141 of Law 6,404, of 1976? (If the shareholder chooses "no" or "abstain", his/her shares will not be computed for the request of the cumulative voting request).

Yes No Abstain

DISTANCE VOTING BALLOT

Extraordinary General Meeting (EGM) - CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO to be held on 03/27/2026

[Eligible tickers in this resolution: PCAR3]

Election of the board of directors by single group of candidates

Chapa indicada pela Administração

André Luiz Coelho Diniz (Membro Efetivo e Independente)

Leandro Assis Campos (Membro Efetivo e Independente)

Luiz Henrique Cunha Costa Alves (Membro Efetivo e Independente)

Gustavo Jeronimo Viana Lobato Gonçalves (Membro Efetivo e Independente)

Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes (Membro Efetivo e Independente)

Rodolfo Costa Neves Francisco (Membro Efetivo e Independente)

Eleazar de Carvalho Filho (Membro Efetivo e Independente)

Christophe José Hidalgo (Membro Efetivo)

Helene Esther Bitton (Membro Efetivo)

4. Nomination of all the names that compose the slate (the votes indicated in this section will be disregarded if the shareholder with voting rights fills in the fields present in the separate election of a member of the board of directors and the separate election referred to in these fields takes place). - Chapa indicada pela Administração

Approve Reject Abstain

5. If one of the candidates that composes your chosen slate leaves it, can the votes corresponding to your shares continue to be conferred on the same slate?

Yes No Abstain

6. In case of a cumulative voting process, should the corresponding votes to your shares be equally distributed among the members of the slate that you've chosen? [If the shareholder chooses "yes" and also indicates the "approve" answer type for specific candidates among those listed below, their votes will be distributed proportionally among these candidates. If the shareholder chooses to "abstain" and the election occurs by the cumulative voting process, the shareholder's vote shall be counted as an abstention in the respective resolution of the meeting.]

Yes No Abstain

7. View of all the candidates that compose the slate to indicate the cumulative voting distribution.

André Luiz Coelho Diniz (Membro Efetivo e Independente) Approve Reject Abstain / %

Leandro Assis Campos (Membro Efetivo e Independente) Approve Reject Abstain / %

Luiz Henrique Cunha Costa Alves (Membro Efetivo e Independente) Approve Reject Abstain / %

Gustavo Jeronimo Viana Lobato Gonçalves (Membro Efetivo e Independente) Approve Reject Abstain / %

Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes (Membro Efetivo e Independente) Approve Reject Abstain / %

Rodolfo Costa Neves Francisco (Membro Efetivo e Independente) Approve Reject Abstain / %

Eleazar de Carvalho Filho (Membro Efetivo e Independente) Approve Reject Abstain / %

DISTANCE VOTING BALLOT
Extraordinary General Meeting (EGM) - CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO to be held on
03/27/2026

Christophe José Hidalgo (Membro Efetivo) [] Approve [] Reject [] Abstain / [] %

Helene Esther Bitton (Membro Efetivo) [] Approve [] Reject [] Abstain / [] %

[Eligible tickers in this resolution: PCAR3]

8. Amendment to the Company's Bylaws to remove Chapter X.

[] Approve [] Reject [] Abstain

[Eligible tickers in this resolution: PCAR3]

9. Amendment of article 4 to the Companys' Bylaws.

[] Approve [] Reject [] Abstain

[Eligible tickers in this resolution: PCAR3]

10. Consolidation of the Bylaws to contemplate the amendments to the bylaws that are approved by the Meeting.

[] Approve [] Reject [] Abstain

City : _____

Date : _____

Signature : _____

Shareholder's Name : _____

Phone Number : _____